



Modelo Criminal

CERTIDÃO 2026.6646047.259-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições relativos a:

I - ações privativas das Varas Criminais;

II - ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - ações de Combate ao Crime organizado;

VI - ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - inquéritos Policiais Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar (informação certificada somente pelo Distribuidor da Capital).

Desde VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/07/2006 a 24/07/2026) dele(s).

CONSTA(M)

no nome de MARCO AURÉLIO BARCELLOS XAVIER e CPF: 030.202.357-74, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.6646047.259-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, a(s) seguinte(s) ação(ões):

Competência: Violência Dom. e Fam. Contra a Mulher

Processo: 0005591-54.2016.8.19.0073 B - Je Criminal - Violência Doméstica e Fam.mulher de São João de Meriti -

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Assunto: Ameaça (Art. 147 - CP)

Distribuição: 25/04/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de São João de Meriti

Marco Aurélio Barcellos Xavier (Autor do Fato)

Filiação: NILVA BARCELLOS XAVIER e JAIR XAVIER

IFP/DETRAN [REDACTED] IFP/DETRAN

Endereço: [REDACTED] - CEP: 25550-710 - Farrula - São João de Meriti - RJ;

Outros processos encontrados: 0009012-51.2012.8.19.0054 Autor Fato: Marco Aurélio Barcellos Xavier Je Criminal -

Violência Doméstica e Fam. mulher de São João de Meriti Perturbação da Tranquilidade (Art. 65, DL. 3.688/41) 0013320

-57.2017.8.19.0054 Autor Fato: Marco Aurelio Barcellos Xavier Je Criminal - Violência Doméstica e Fam. mulher de São

João de Meriti Desobediência a Decisão Judicial Sobre Perda Ou Suspensão de Direitos (Art. 359 - Cp) 0014302-

03.2019.8.19.0054 Autor Fato: Marco Aurelio Barcellos Xavier Je Criminal - Violência Doméstica e Fam. mulher de São

João de Meriti Ameaça (Art. 147 - CP)

JANIO BELISARIO SEOUD - Matr. 17768 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL. PROVIMENTO CGJ 51-2026

Finalidade declarada pelo requerente: Fins eleitorais Exclusivo do TRE vedada a solicitação de pessoa física.

Emitida em 24/07/2026 14:56:11

COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI, 24 de julho de 2026.

Emolumentos: Gratuito/Isento

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de São João de Meriti
Cartório do Je Criminal - Violência Doméstica e Fam. mulher
Defensor Público Zimar Duboc Pinard, s/n Anexo ao Fórum Vilar CEP: 25555-200 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ e-mail: sjm01jecri@trj.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: 0014302-03.2019.8.19.0054

Distribuído em: 24/05/2019

Classe/Assunto: Inquérito Policial - Ameaça (Art. 147 - CP)

Inquérito 954-00848/2016 22/04/2016 DEAM - São João de Meriti - Delegacia de Atendimento à Mulher

Vítima: ALICE ALMEIDA DA SILVA XAVIER Vítima: ALICE ALMEIDA DA SILVA XAVIER e outro

Autor do Fato: MARCO AURELIO BARCELLOS XAVIER - Endereço

IFP/DETRAN 097720155

Emissor: IFP/DETRAN

Alcunha

Eu, Ana Paula Rocha da Silva - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30817
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Inquérito Policial - Ameaça (Art. 147 - CP), distribuída a este juízo em 24/05/2019, por intermédio do Distribuidor de São João de Meriti, registrada sob o nº 0014302-03.2019.8.19.0054, com sentença de mérito prolatada em 06/06/2019, com trânsito em julgado passado em 18/07/2019 deles consta(m) a(s) peça(s) que se segue(m) em anexo, devidamente conferida(s) com a(s) peça(s) constantes dos referidos autos e que desta fica(m) fazendo parte integrante para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. São João de Meriti, 08 de julho de 2026.


Ana Paula Rocha da Silva - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30817

Código de Autenticação: 4TAEVS5J1195XB24

Este código pode ser verificado em: www.trj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Processo:0014302-03.2019.8.19.0054

Classe/Assunto: Inquérito Policial - Ameaça (Art. 147 - CP) <Réu (Tipicidade)[74]1>

Polo Ativo:

Polo Passivo: Vítima: ALICE ALMEIDA DA SILVA XAVIER e outro

Inquérito 954-00848/2016 22/04/2016 DEAM - São João de Meriti - Delegacia de Atendimento à Mulher

Decisão

Acolho integralmente as razões do Ministério Público e, em consequência, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Feitas as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Ciência ao Ministério Público.

São João de Meriti, 01/07/2019.

Renata Travassos Medina de Macedo - Juiz Titular

Código de Autenticação: 4XV6.6QU4.W42H:HGD2

Este código pode ser verificado em: [www.tj.rj.br - Serviços - Validação de documentos](https://www.tj.rj.br/Servicos/Validacao-de-documentos)

RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO:26901 Assinado em 01/07/2019 15:27:34
Local: TJ-RJ

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo 0009012-51.2012.8.19.0054

Distribuído em 03/04/2012

Classe/Assunto: Inquérito Policial - Molestar Ou Pertubar a Tranquilidade de Alguém (Art. 65 -

[REDACTED]

[REDACTED] RG

Emissor: SSP/DETRAN

Alcunha:

Eu, Ana Paula Rocha da Silva - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30817 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Inquérito Policial - Molestar Ou Pertubar a Tranquilidade de Alguém (Art. 65 - DI 3.688/41 - Lcp) distribuída a este juízo em 03/04/2012, por intermédio do Distribuidor de São João de Meriti, registrada sob o nº 0009012-51.2012.8.19.0054, com sentença de mérito prolatada em 11/04/2012, com trânsito em julgado passado em 14/08/2012 deles consta(m) a (s) peça(s) que se segue(m) em anexo, devidamente conferida(s) com a(s) peça(s) constante(s) dos referidos autos e que desta fica(m) fazendo parte integrante, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. São João de Meriti, 08 de julho de 2026.


Ana Paula Rocha da Silva - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30817

Código de Autenticação: 4KPL T51C S 4U9 WB24

Este código pode ser verificado em: www.tj.rj.us.br - Serviços - Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de São João de Meriti
Cartório do Je Criminal - Violência Doméstica e Fam. mulher
Defensor Público Zilmar Duboc Pinard, s/n Anexo ao Fórum Vilar CEP: 25555-200 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - e-mail: sjm01jeon@tjg.jus.br

Fls.

Processo: 0009012-51.2012.8.19.0054

Classe/Assunto: Inquérito Policial - Molestar Ou Pertubar a Tranquilidade de Alguém (Art. 65 - Df 3.688/41 - Lcp)

Autor do Fato: MARCO AURELIO BARCELLOS XAVIER

Registro de Ocorrência 3131/11 17/11/2011 DEAM - São João de Meriti - Delegacia de Atendimento à Mulher

Nesta data, faço os autos conclusos ao M.M. Dr. Juiz
Manoel Tavares Cavalcanti

Em 11/04/2012

Elmo Coelho de Matos
Matr. 01/6182

Decisão

Vistos, examinados etc.

Cotejando os elementos granjeados, afirma-se da correção do parecer Ministerial, não se justificando o prosseguimento. Assim, acolho suas razões para determinar o arquivamento.

Anote-se e promova-se.

Sem custas.

São João de Meriti, 24/04/2012.

Manoel Tavares Cavalcanti - Juiz Titular

Autos recebidos do M.M. Dr. Juiz

Manoel Tavares Cavalcanti

Em ____/____/____

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: 0005591-54.2016.8.19.0073

Distribuído em: 25/04/2016

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Registro de Ocorrência 954-00848/2016 22/04/2016 DEAM - São João de Meriti - Delegacia de Atendimento à Mulher

Vítima: ALICE ALMEIDA DA SILVA XAVIER e outro Autor do Fato: MARCO AURÉLIO BARCELLOS XAVIER

Autor do Fato: MARCO AURÉLIO BARCELLOS XAVIER - Endereço: [REDACTED] - São João de Meriti - RJ - CEP: 25550-710 - Tel: (21) 2662-7486/2199275-4119

Data de Nascimento: 13/06/1974 Idade: 52 Filiação: Pai - Jair Xavier Mãe - Nilva Barcellos Xavier

IFP/DETRAN: [REDACTED] Emissor: IFP/DETRAN

Alcunha:

Eu, Ana Paula Rocha da Silva - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30817 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Art. 147 - CP); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06), distribuída a este juízo em 25/04/2016, por intermédio do Distribuidor de São João de Meriti, registrada sob o nº 0005591-54.2016.8.19.0073, com sentença de mérito prolatada em 12/01/2018, com trânsito em julgado passado em 10/04/2018 deles consta(m) a (s) peça(s) que se segue(m) em anexo, devidamente conferida(s) com a(s) peça(s) constante(s) dos referidos autos e que desta fica(m) fazendo parte integrante para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. São João de Meriti, 08 de julho de 2026.


Ana Paula Rocha da Silva - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30817

Código de Autenticação: 4FUA QTP9 RVQL 4C24

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

Processo:0005591-54.2016.8.19.0073

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Ameaça (Art. 147 - CP)
<Réu (Tipicidade)>[74[1>

Polo Ativo: Vítima: ALICE ALMEIDA DA SILVA XAVIER e outro

Polo Passivo: Autor do Fato: MARCO AURÉLIO BARCELLOS XAVIER

Registro de Ocorrência: 954-00848/2016 22/04/2016 DEAM - São João de Meriti - Delegacia de Atendimento à Mulher

Sentença

Considerando que a decisão concessiva da medida protetiva, com natureza de antecipação de tutela, exauriu o mérito da ação e, tendo sido expedidos todos os atos necessários à sua concretização, esgotou-se o procedimento previsto nas normas atípicas da Lei nº 11.340/06. DECLARO EXTINTO O FEITO com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, I do Código de Processo Civil.

Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se.

São João de Meriti, 12/01/2018.

Raquel Gouveia da Cunha - Juiz Tabelar

Código de Autenticação:

Este código pode ser verificado em: www.tj.rj.br - Serviços - Validação de documentos

RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA:000028834

Assinado em 12/01/2018 15:08:18
Local: TJ-RJ

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: **0013320-57.2017.8.19.0054**

Distribuído em: 19/04/2017

Classe/Assunto: Inquérito Policial - Desobediência a Decisão Judicial Sobre Perda Ou Suspensão de Direitos (Art. 359 - Cp)

Inquérito 954-01427/2016 18/07/2016 DEAM - São João de Meriti - Delegacia de Atendimento à Mulher
Vítima: ALICE ALMEIDA DA SILVA Autor do Fato: MARCO AURELIO BARCELLOS XAVIER e outro

Autor do Fato: MARCO AURELIO BARCELLOS XAVIER - Endereço:

CPF: 03020235774

IFP/DETRAN: 09772015-5 Emissor: IFP/DETRAN

Alcunha:

Eu, Ana Paula Rocha da Silva - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30817 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Inquérito Policial - Desobediência a Decisão Judicial Sobre Perda Ou Suspensão de Direitos (Art. 359 - Cp), distribuída a este juízo em 19/04/2017, por intermédio do Distribuidor de São João de Meriti, registrada sob o nº 0013320-57.2017.8.19.0054, com sentença de mérito prolatada em 26/06/2017, com trânsito em julgado passado em 30/06/2017 deles consta(m) a (s) peça(s) que se segue(m) em anexo devidamente conferida(s) com a(s) peça(s) constante(s) dos referidos autos e que desta fica(m) fazendo parte integrante, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. São João de Meriti, 08 de julho de 2026


Ana Paula Rocha da Silva - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30817

Código de Autenticação: 4SDZE3C6E29TWB24

Este código pode ser verificado em: www.tj.rj.us.br - Serviços - Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de São João de Meriti
Cartório do Juiz Criminal - Violência Doméstica e Fam. mulher
Defensor Público Zémar Duboc Pinaud, s/n Anexo ao Fórum Vilar CEP: 25555-200 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ e-mail: sjm01jecri@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0013320-57.2017.8.19.0054

Classe/Assunto: Inquérito Policial - Desobediência a Decisão Judicial Sobre Perda Ou Suspensão de Direitos (Art. 359 - Cp)
Autor do Fato: MARCO AURELIO BARCELLOS XAVIER
Inquérito 954-01427/2016 18/07/2016 DEAM - São João de Meriti - Delegacia de Atendimento à Mulher

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Renata Travassos Medina de Macedo

Em 26/06/2017

Decisão

Acolho integralmente as razões do Ministério Público e, em consequência, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Feitas as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Ciência ao Ministério Público.

São João de Meriti, 26/06/2017.

Renata Travassos Medina de Macedo - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Renata Travassos Medina de Macedo

Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4XVD.QNKK.6QJD.STZZ

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos